



QUADRAGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019

QUADRAGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAZINHO E O HOSPITAL MAHATMA GANDHI.

Origem: Processo Licitatório nº 019/2019. Chamamento Público nº 002/2019. Dispensa de Licitação nº 011/2019. Contrato de Gestão nº 001/2019.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CARAZINHO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.535/0001-16, com sede na Avenida Flores da Cunha, número 1264, Centro, CEP 99.500-000, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. Milton Schmitz**, inscrito no CPF sob nº 584.588.168-49.

**CONTRATADO:** HOSPITAL MAHATMA GANDHI, inscrito no CNPJ sob o n.º 47.078.019/0017-81, com endereço à Rua Piratini, número 300, Bairro Operária, no município de Carazinho/RS, CEP 99.500-000, telefone (17) 5227-2111, e-mail licitacao@mgandhi.com.br, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **Sr. Luciano Lopes Pastor**, portador da Carteira de Identidade n.º 23.180.145-2, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 205.467.898-89.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2019 tem por objeto a alteração de valores com fulcro na Memorando 268/2024 da Coordenação Técnica de Parcerias e Contratos de Gestão, nos termos do Encaminhamento do Memorando 268/2024 oriundo do Gabinete da Secretaria da Saúde.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR**

Fica estabelecida a alteração do valor mensal para **R\$ 747.150,41**, (setecentos e quarenta e sete mil, cento e cinquenta reais, quarenta e um centavos), em decorrência da incorporação do complemento do piso dos profissionais de enfermagem, nos termos da tabela abaixo, a partir de 01/01/2024:

DESCRIÇÃO / CATEGORIA DA DESPESA		REPACTUAÇÃO	
		2024	
		MENSAL	7 MESES
		(R\$)	(R\$)
<b>PESSOAL E REFLEXO (EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E EQUIPE MÉDICA)</b>		<b>321.129,59</b>	<b>2.247.907,12</b>
01.01	Remuneração de Pessoal	208.405,89	1.458.841,21
01.02	Complemento Piso Enfermagem	14.059,98	98.419,86
01.03	Encargos e Contribuições	19.709,19	137.964,31
01.04	Provisionamento	70.819,39	495.735,72
01.05	Benefícios	8.135,15	56.946,02
<b>CUSTO DIRETO OPERACIONAL COM PESSOA JURÍDICA</b>		<b>288.225,18</b>	<b>2.017.576,23</b>
02.01	Contratação de equipe médica	288.225,18	2.017.576,23
<b>CUSTO COMPLEMENTAR</b>		<b>89.617,30</b>	<b>627.321,11</b>
03.01	Medicamentos, Insumos, Materiais, Instrumentais Médicos, EPI e CME	35.203,83	246.426,82
03.03	Uniformes, Lavanderia e Roupas Hospitalares	11.516,05	80.612,37
03.04	Alimentação / Copa	1.454,77	10.183,40
03.05	Gases Medicinais	3.030,77	21.215,41
03.06	Limpeza Predial / Material de higiene e limpeza	3.546,49	24.825,43
03.07	Manutenção Preventiva e Corretiva (Predial/Equip/Veículos/Engenharia Clínica)	11.418,34	79.925,37
03.08	Locações em geral, Combustíveis e Transportes	4.800,47	33.603,27
03.09	Exames de Imagem, Insumos e Laudos	1.818,46	12.729,25
03.10	Exames Laboratoriais, Insumos e Materiais	10.159,88	71.119,16
03.11	Coleta de Resíduos Hospitalares	4.849,77	33.948,39
03.12	Investimentos	1.818,46	12.729,25
<b>CUSTOS ADMINISTRATIVOS DA UP A</b>		<b>29.023,86</b>	<b>203.167,02</b>

04.01	Serviço de Tecnologia da Informação (PACS, Informática e Plataforma de Compras)	3.961,79	27.732,56
04.02	Educação Continuada	4.849,24	33.944,65
04.03	Materiais de Escritório e Impressoras	3.240,50	22.683,52
04.04	Medicina e Segurança do Trabalho	1.212,31	8.486,16
04.06	Campanhas Educacionais de Saúde e Publicitárias	1.818,46	12.729,25
04.07	Viagens e Estadia	2.424,62	16.972,33
04.09	Outras (Tarifas Bancárias)	606,15	4.243,08
04.10	Assessoria e Consultoria Jurídica e Contábil	10.910,78	76.375,47
04.11	Coordenação Administrativa	-	-
Custos Corporativos, Administrativos, Operacionais, Manutenções/Ampliações Prediais Mobiliárias e Imobiliárias da Matriz		19.154,48	134.081,39
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>747.150,41</b>	<b>5.230.052,87</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

**40016 33350850000000000000 – CONTRATO DE GESTÃO 16054511**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Carazinho (RS), 29 de fevereiro de 2024.

Milton Schmitz  
Prefeito



**CONTRATANTE**

**MUNICÍPIO DE CARAZINHO**

LUCIANO LOPES  
PASTOR:205467  
89889

Assinado de forma digital  
por LUCIANO LOPES  
PASTOR:20546789889  
Dados: 2024.03.08  
16:13:48 -03'00'

**CONTRATADO**

**HOSPITAL MAHATMA GANDHI**

Lidiane A. M. Leite

Lidiane A. M. Leite  
OAB/RS 95.459  
Assessora Jurídica  
Município de Carazinho